

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência nº 03/2020, cujo objeto é a alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados no Parque Industrial Fuad Razuk - Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

Ficam classificadas em 1º (primeiro) lugar:

a) **CENTRO FERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME:** item 05, pelo valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito reais), com uma área a ser construída de 872,37m², com prazo de início das obras previsto para 05/02/2021, com prazo de conclusão das obras previsto para 05/08/2022 e início das atividades operacionais prevista para 05/11/2022, com geração de empregos para 08 (oito) funcionários, tendo em vista que houve desistência deste item por parte da empresa TREVISAN & JESUS LTDA.

b) **J R DO PRADO CORREA:** item 03, pelo valor de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), com uma área a ser construída de 1.971,28 m², com prazo de início das obras para no máximo 06 (seis) meses a partir da data de homologação desta concorrência, com prazo de conclusão das obras de no máximo até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de homologação desta concorrência e início das atividades operacionais previsto para no máximo 90 (noventa) dias após o término das obras, com geração de empregos para 13 (treze) funcionários.

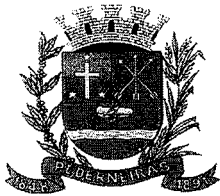
c) **LIMA & SOUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME:** item 04, pelo valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), com uma área a ser construída de 460,74 m², com prazo de início das obras para no máximo 06 (seis) meses a partir da data de homologação desta concorrência, com prazo de conclusão das obras de no máximo até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de homologação desta concorrência e início das atividades operacionais previsto para no máximo 90 (noventa) dias após o término das obras, com geração de empregos para 10 (dez) funcionários.

d) **PAVANELLO & DINIZ LTDA:** item 01, pelo valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com uma área a ser construída de 1.423 m², com prazo de início das obras para no máximo 06 (seis) meses a partir da data de homologação desta concorrência, com prazo de conclusão das obras de no máximo até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de homologação desta concorrência e início das atividades operacionais previsto para no máximo 90 (noventa) dias após o término das obras, com geração de empregos para 50 (cinquenta) funcionários.

e) **TREVISAN & JESUS LTDA:** item 02, pelo valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), com uma área a ser construída de 629,72 m², com prazo de início das obras para no máximo 06 (seis) meses a partir da data de homologação desta concorrência, com prazo de conclusão das obras de no máximo até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de homologação desta concorrência e início das atividades operacionais previsto para no máximo 90 (noventa) dias após o término das obras, com geração de empregos para 08 (oito) funcionários.

Ficam classificadas em 2º (segundo) lugar:

a) **CP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA:** item 05, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com uma área a ser construída de 460,74 m², com prazo de início das obras para no máximo 06 (seis) meses a partir da data de homologação desta concorrência, com prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

conclusão das obras de no máximo até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de homologação desta concorrência e início das atividades operacionais previsto para no máximo 90 (noventa) dias após o término das obras, com geração de empregos para 08 (oito) funcionários.

b) **J R DO PRADO CORREA:** item 02, pelo valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com uma área a ser construída de 1.245,73 m², com prazo de início das obras para no máximo 06 (seis) meses a partir da data de homologação desta concorrência, com prazo de conclusão das obras de no máximo até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de homologação desta concorrência e início das atividades operacionais previsto para no máximo 90 (noventa) dias após o término das obras, com geração de empregos para 13 (treze) funcionários.

c) **ROBSON LUIZ DOS SANTOS CARGAS:** item 03 pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com uma área a ser construída de 1.010,00 m², com prazo de início das obras para no máximo 06 (seis) meses a partir da data de homologação desta concorrência, com prazo de conclusão das obras de no máximo até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de homologação desta concorrência e início das atividades operacionais previsto para no máximo 90 (noventa) dias após o término das obras, com geração de empregos para 15 (quinze) funcionários.

Ficam classificadas em 3º (terceiro) lugar:

a) **EMÍLIO AUGUSTO ROSA BRUMATI:** item 03 pelo valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais); com uma área a ser construída de 1.037,69 m², com prazo de início das obras para no máximo 06 (seis) meses a partir da data de homologação desta concorrência, com prazo de conclusão das obras de no máximo até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de homologação desta concorrência e início das atividades operacionais previsto para no máximo 90 (noventa) dias após o término das obras, com geração de empregos para 13 (treze) funcionários.

b) **PAULO HENRIQUE OLBEIRA SCARLASSARA:** item 02 pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com uma área a ser construída de 450,02 m², com prazo de início das obras previsto para 01/09/2020, com prazo de conclusão das obras previsto para 01/03/2022 e início das atividades operacionais prevista para 31/03/2022, com geração de empregos para 08 (oito) funcionários.

Fica desclassificada:

a) **A & A CENTRO DE DESMANCHE VEICULAR LTDA ME:** itens 02 e 03, por ter informado prazo de conclusão das obras para 01/02/2023, o que está em desacordo com o subitem 5.1.1.3 do edital, o qual prescreve que o prazo de conclusão das obras deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de homologação da arrematação e por ter apresentado para ambos os itens um simples croqui, inclusive, sem as assinaturas do seu representante legal e do profissional técnico, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 "a" do Edital, o qual veda a apresentação de croqui.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** as propostas das empresas **CENTRO FERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME** (item 05), **J R DO PRADO CORREA** (item 03), **LIMA & SOUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME** (item 04), **PAVANELLO & DINIZ LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

(item 01), **TREVISAN & JESUS LTDA** (item 02), na forma da classificação acima descrita; com todas as demais condições conforme Edital.

Pederneiras, 31 de agosto de 2020.


LUIZ CARLOS RINALDI
Pres. da Com. Mun. de Licitações


JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da Com. Mun. de Licitações


PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO
Membro da Com. Mun. de Licitações